

PROCESSO CEE: 1611/81
INTERESSADO : OSWALDO DI MARTINO
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI
PARECER CEE : 1720 /81 - CESG - APROVADO EM 21/10/81

1. HISTÓRICO

OSWALDO DI MARTINO, brasileiro, casado, Primeiro Tenente do Quadro de Administração da Aeronáutica, servindo atualmente na Academia da Força Aérea (Pirassununga-S.P.), residente na Vila dos Oficiais daquela Unidade, dirigiu-se diretamente a este Conselho no sentido de solicitar a equivalência dos estudos já realizados aos de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

De acordo com documentos que instruem o presente processo, trata-se de interessado que apresenta o seguinte curriculum vitae:

1.1. estudos de 1º grau, até a 6ª série, na Escola Técnica de Comércio "Anglo-Latino"/SP;

1.2. ingressou, como voluntário, em 1951, na Força Aérea Brasileira, interrompendo, assim, os estudos que vinha realizando;

1.3. matriculou-se, como aluno, no Curso de Sargentos Escreventes da Escola de Especialistas de Aeronáutica (DEST. BASE AÉREA DE SANTOS) a partir de 23/09/1957 (cf.fl.s.8), concluindo-o aos 25 de janeiro de 1958 com o grau final 7,17.8 (65º lugar em uma turma de 100), tendo cumprido estudos relativos a (fl.s.8/9);

- Administração Pública,
- Datilografia,
- Serviço de Intendência,
- Mecanografia,
- Arquivologia,
- Direito Comercial,
- Redação Oficial,
- Instrução Militar;

1.4. freqüentou, em 1974, na Escola de Oficiais Especialistas

e de Infantaria de Guarda, em Curitiba, o Curso de Oficiais de Administração, obtendo nas matérias que seguem os graus ao lado indicados, conforme Certidão às fls.11:

Matérias	-	Graus
Administração Geral	-	8,60
Direito	-	7,23
Relações Humanas	-	6,94
Língua Portuguesa	-	6,17
Inglês	-	7,76
Estudo de Problemas Brasileiros	-	7,41
Matemática	-	6,88
Estatística	-	6,50
Administração de Pessoal	-	7,58
Técnicas Administrativas	-	6,52
Direito Administrativo	-	7,19
Processamento de Dados	-	5,13
Instrução Militar I	-	4,20
Instrução Militar II	-	8,91
Média Final	-	6,93

Observação: Além da referida Certidão (fls.11), o interessado anexou, para instruir o presente processo, o "Plano de Matérias" de cada uma das disciplinas cursadas (fls.12/41), contendo : Objetivos Específicos; Unidade e Subunidade; Meios Auxiliares; Metodologia; Bibliografia.

1.5. Efetuou, no período de 24 de janeiro a 18 de março de 77, o Curso de Preparação de Instrutores da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, São Paulo, cumprindo o currículo abaixo e respectiva carga horária (fls.42/48):

FUNDAMENTOS SOCIOFILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO:

Filosofia e Educação,
A Educação,
Sociologia e Educação,
A Escola, sua Estrutura e Funções Sociais,
Processos Sociais e Requisitos de Interação,
A Educação como Processo Social,

A Ciência Social e os Valores Sociais,
A Educação Brasileira.

Total: dez tempos (obs. cada tempo com duração de 45 minutos).

FUNDAMENTOS BIOPSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO:

Fatores Hereditários e Congênitos,
Constituição Humana e Atividade Orgânica,
Excitabilidade Orgânica e Sensação,
Percepção e Ciclos Intelectuais Afetivos,
Afetividade e Motivação,
Personalidade e Comportamento,
Aprendizagem, Ambiente Escolar, Adequação e Ajustamento.

Total: 16 tempos.

FUNDAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:

A Crítica,
O Processo de Comunicação Humana,
Pensamento Lógico (aula)
Pensamento Lógico (exercícios).

Total: 7 tempos.

FUNDAMENTOS DE DINÂMICA DE GRUPO:

O Trabalho de Grupo,
Condução e Participação em Trabalhos de Grupo,
Apresentação dos Grupos e Orientadores,
Métodos de Discussão e Debates,
Exercícios da NASA (Busca do Consenso),
Solução de Problemas (aula),
Solução de Problemas (exercícios).
Total: 11 tempos

DIDÁTICA:

História da Educação,
Objetivos Educacionais.

Objetivos Educacionais (uma entrevista de ensino),
Educação e Didática,
Planejamento Didático,
Orientação, Métodos e Técnicas de Ensino,
Estudo Dirigido,
Instrução Programada,
Interrogatório Didático,
Discussão Dirigida,
Entrevista de Ensino,
Aula Expositiva,
Recursos Audiovisuais,
Manejo de Classes,
Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica,
Ciclo Docente.

Total: 35 tempos.

PRÁTICA DE ENSINO:

Treinamento I,
Treinamento II,
Treinamento III,
Treinamento IV,
Orientação para a Prática de Ensino Avaliada,
Treinamento Global I,
Treinamento Global II,
Treinamento Global III,

Total: 43 tempos.

MEDIDAS DE APRENDIZAGEM:

Fundamentos de Avaliação,
Itens de Teste,
Organização e Aplicação de Testes,
Correção, Revisão e Análise de Testes (aula),
Correção, Revisão e Análise de Testes (exercícios),
Sistemas de Graduação (aula),
Sistemas de Graduação (três instruções programadas),
Avaliação por Apreciação,

Total: 21 tempos.

1.6. Por estar ligado à instrução dos Cadetes Intendentes da AFA (Academia da Força Aérea), realizou, em 1979, o Curso de Atualização de Tecnologia de Alimentos no ITAL (Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo (cf. - certificado às fls.49).

Ante a eminência de se transferir para a Reserva Remunerada de Aeronáutica e o desejo de prosseguir seus estudos em âmbito civil (no caso, Administração de Empresas), o requerente candidatou-se aos exames supletivos promovidos pela Secretaria de Estado da Educação / SP e conseguiu, em maio de 1979, eliminar os componentes: História , Geografia, Educação Moral e Cívica e Ciências Físicas e Biológicas (cf. Atestado às fls. 59).

Em virtude de ainda restar a eliminação de Matemática, Língua Portuguesa, Organização Social e Política do Brasil e Língua Estrangeira, componentes estes já cumpridos em 1974 no Curso de Oficiais de Administração da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, requer o interessado sejam os supracitados estudos considerados equivalentes aos cumpridos no nosso sistema de ensino , para que possa prosseguir seus estudos ao nível de 3º grau.

2. A P R E C I A Ç Ã O

À vista do exposto no item anterior deste Parecer, trata-se, evidentemente, de interessado que comprovou no longo de sua carreira, através dos documentos que instruem o protocolado, possuir uma cultura superior a exigida para a conclusão do 2º grau, no nosso sistema de ensino.

Do ponto de vista pedagógico, a esta altura, não vemos razão para solicitar ao requerente que volte a se inscrever nos exames supletivos, a fim de eliminar as disciplinas faltantes. Mesmo porque , ao considerarmos o disposto na Deliberação CEE 4/77, que prescreve em seu Artigo 16 : "na elaboração das provas deverão ser adotados critérios que permitam a avaliação da maturidade intelectual e o grau de conhecimento dos candidatos" (grifo nosso), observamos que, quanto a esse aspecto, no tocante ao presente caso, não pairam dúvidas.

Por outro lado, o Conselho Federal de Educação, ao prestar esclarecimentos, por solicitação do Sr. Chefe de Gabinete do Ministro

da Aeronáutica sobre a "validade de Cursos Militares no Sistema Civil de Ensino", concluiu pela "equivalência" dos mesmos aos cursos de Tecnólogo do Sistema Civil (Pareceres CFE nºs. 672/80 e 326/81-CLN).

Assim sendo e nos termos deste parecer, votaremos no sentido de considerar, em o caráter excepcional, os estudos feitos pelo requerente como equivalentes aos de conclusão, ao nível de 2º grau, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, para fins de prosseguimento de estudos.

3. C O N C L U S Ã O

Em face do exposto, e nos termos deste parecer, consideram-se, em caráter excepcional , os estudos feitos por OSWALDO DI MARTINO como equivalentes aos de conclusão do 2º grau, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 30 de setembro de 1981.

a) CONSº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI
RELATOR

4. D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, José Maria Sestílio Mattei, Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1981

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de outubro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente